



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**CONPRES P - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio**  
**Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo**

**RESOLUÇÃO Nº 09/CONPRES P/2023**

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRES P, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e alterações posteriores, e de acordo com a decisão dos Conselheiros presentes à **772ª Reunião Ordinária**, realizada em **13 de março de 2023** e à **779ª Reunião Ordinária**, realizada em **21 de agosto de 2023**; e

**CONSIDERANDO** a ausência de elementos que possam embasar o tombamento da área do ponto de vista cultural, histórico, ambiental ou social;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo Administrativo nº **6025.2022/0006964-2**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DETERMINAR o ARQUIVAMENTO da APT do CONJUNTO DO SINDICATO DOS METROVIÁRIOS DE SÃO PAULO**, na Subprefeitura Mooca, composto dos seguintes elementos:

1. Edifício-sede, à Rua Serra do Japi, 31, contribuintes 054.001.0049-1 e 0050-3 da Secretaria Municipal da Fazenda, objeto da Matrícula 140.518 do 9º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Capital;
2. Área de lazer, à Rua Melo Freire, 874, contribuintes SQL 030.055.0064-0 e 0065-9 da Secretaria Municipal da Fazenda, objeto das Matrículas 155.801 e 49.567 do 9º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Capital.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, revogadas as disposições contrárias.